

LEI MUNICIPAL Nº 4146, DE 19/09/2014
PROJETO DE LEI Nº 4447, DE 18/09/2014

“ ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3923, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS FERIADOS MUNICIPAIS E DIVULGAÇÃO DAS DATAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O DIA DO SENHOR BOM JESUS - GUARDINHA.”.

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, por seus representantes, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Parágrafo 1º ao Art. 2º da Lei Municipal nº 3923 de 09/11/2012, que Dispõe sobre a regulamentação dos Feriados Municipais e divulgação das datas municipais, com a seguinte redação:

§ 1º - Fica instituído o “Dia 6 de Agosto”, de cada ano, como dia festivo no Distrito de Guardinha, em homenagem ao **“SENHOR BOM JESUS”**.

Art. 2º. O Parágrafo Único do Art. 2º, da referida Lei, passa a ser intitulado de § 2º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 19 de setembro de 2014.

AUTOR:VER. AILSON APARECIDO DO NASCIMENTO

VER.PRES.JOSE LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER. SECRET. DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Confere com o original

PRESIDENTE